



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

- LEI Nº 1.703, DE 07 DE JULHO DE 1982 -

**"Declara de utilidade pública entidade
que especifica".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

**Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sancio
no e promulgo a seguinte Lei:**

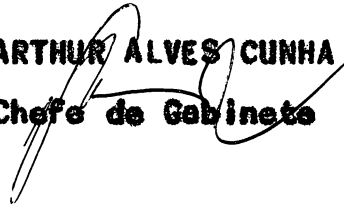
**ARTIGO 1º Fica declarado de utilidade pública o
Centro Espírita "Amor e Caridade" de Adamantina.**

**ARTIGO 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.**

Adamantina, 07 de julho de 1982.


BENEDITO OCTÁVIO GUIZELINI
Prefeito do Município

**ATO PUBLICADO
EM ____/____/1982.**


ARTHUR ALVES CUNHA
Chefe de Gabinete

*RD-1091
9/7/82*



Câmara Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO C. M. A. N.º 033/82.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU,
BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO NA QUALIDADE
DE SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

ARTIGO 1º - Fica declarado de utilidade pública o
Centro Espírita "Amor e Caridade", de Adamantina.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA,
AOS 06 DE JULHO DE 1.982.

BONIFÁCIO ROSSILIO FILHO
Presidente.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA.

LÍDIA ESTELA GREGORIN ZANANDREA
Diretora Administrativa
C. M. A.